CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012

Súmula: Dispõe sobre o novo horário de expediente da Câmara Municipal de Ângulo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo-PR, Alexandre de Souza Profeta, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de tomar medidas de contenção de gastos e despesas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado novo horário de expediente da Câmara Municipal, da seguinte forma: segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 04 de novembro de 2.016.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Presidente